

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Coordenadoria Administrativa da SME.

**2. OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de acessórios e materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE.

2.1. Este objeto será realizado através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2022 - AMESP, referente ao Pregão Presencial nº 01/2022 e processo nº 02/2022 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, com fornecimento por DEMANDA.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente aquisição se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, onde a distribuição dos acessórios e materiais esportivos serão direcionados para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, buscando proporcionar a prática esportiva pelos(as) alunos(as), a participação em competições e eventos esportivos. A prática de esportes agrega vários benefícios à criança e ao adolescente como por exemplo, desenvolver a coordenação motora, promover o bem-estar, trabalhar habilidades socioemocionais como disciplina, persistência e trabalho em grupo, além de afastá-los da criminalidade.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| Item da Ata | Descrição                                                                                                                                                                          | Und.  | Qtd. Solicitada |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
| 1           | <b>APITO PLÁSTICO</b><br>Contém cordão para facilitar o transporte Decibéis: 115<br>Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone.                                       | Unid. | 372             |
| 2           | <b>BAMBOLE COLORIDO - DIÂMETRO MÍNIMO 60 CM.</b>                                                                                                                                   | Unid. | 6.200           |
| 6           | <b>BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, Nº 08</b><br>Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis Peso: 100-120g Circunferência: 40 a 42cm 0% de absorção de água. | Unid. | 372             |
| 7           | <b>BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, Nº10</b> Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula SisPeso: 180-200g circunferência: 48 a 50cm 0% de absorção de água.      | Unid. | 372             |
| 8           | <b>BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, Nº12</b><br>Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis Peso: 250-270g circunferência: 57 a 59cm 0% de absorção de água.  | Unid. | 372             |
| 9           | <b>BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, Nº14</b><br>Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis Peso: 350-370g Circunferência: 65 a 67cm 0% de absorção de água.  | Unid. | 372             |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 21 | <b>BOLA DE FUTSAL 50 - SUB 9 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL</b> , categoria SUB 9, produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 250 a 330 gramas e circunferência de 50 a 53 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola. | Unid. | 128 |
| 27 | <b>BOLA DE HANDEBOL ADULTO -- BOLA DE HANDEBOL MASCULINO OFICIAL</b> , categoria adulto, costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 425 a 475 gramas e circunferência de 58 a 60cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poliisopreno da câmara, circunferência e peso da bola.                                              | Unid. | 180 |
| 28 | <b>BOLA DE HANDEBOL FEMININA -- BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL</b> , costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 325 a 400 gramas e circunferência de 54 a 56 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poli-isopreno da câmara, circunferência e peso da bola.                                                             | Unid. | 180 |
| 29 | <b>BOLA DE HANDEBOL INFANTIL -- BOLA DE HANDEBOL INFANTIL OFICIAL</b> , costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 230 a 270 gramas e circunferência de 49 a 51 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em                                                                                                                                             | Unid. | 192 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
|    | Poliuretano (PU), látex poli-isopreno da câmara, circunferência e peso da bola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |
| 35 | <b>BOLA DE VÔLEI ADULTO - BOLA DE VÔLEI OFICIAL</b> , matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria adulto masculino ou feminino. Câmara em látex natural e miolo Pull/Push tech, removível e lubrificado. Peso 260 a 280 gramas e circunferência de 65 a 67 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poli-isopreno da câmara, circunferência e peso da bola                            | Unid. | 180   |
| 41 | <b>BOMBA DE AR COM CALIBRADOR</b><br>Bomba de ar; Tecnologia dupla ação (infla nos dois sentidos); com mangueira e calibrador embutidos; 2 agulhas para bolas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 124   |
| 54 | <b>COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL - 104 X 49. ESPESSURA DE 3 CM, D14, LONA EM BAGUM.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 1.240 |
| 55 | <b>COLCHONETES D20 COM 1,00 X 0,50 X 0,03, LONA EM BAGUM.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 1.240 |
| 56 | <b>COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER</b> (FIO 72/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 65 CM DE ALTURA X 45 CM DE ALTURA, NAS CORES: VERDE (PANTONE: 156340), AZUL (PANTONE: 193952), AMARELO 9PANTONE: 120643), LARANJA (PANTONE: 151157) - JOGO COM 12 UNIDADES. | Jogo  | 496   |
| 57 | <b>CONES EM PVC 30CM, CORES VARIADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 470   |
| 58 | <b>CONES GRANDES ESPECIFICAÇÕES:</b> CONES ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, MODELO ZEBRADO BRANCO / LARANJA, COM ALTURA DE 50CM NO MÍNIMO, CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, BASE QUADRADA COM 6 LADOS" MEDINDO: 28,5+28,5MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 620   |
| 62 | <b>CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS</b> - COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 5M DE COMPRIMENTO E 8MM DE ESPESSURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 470   |
| 63 | <b>CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS</b> - COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL EM SISAL COM 2M CADA UMA E 8MM DE ESPESSURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 1.240 |
| 65 | <b>CRONÔMETRO DIGITAL.</b> Cronômetro desenvolvido para todos os esportes. O produto possui as seguintes funções: relógio, calendário, cronômetro e alarme. Características Tamanho: Único Gênero: unissex INDICADO PARA: ESPORTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 62    |
| 70 | <b>JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA 40 X 40CM</b> TAMANHO OFICIAL JOGO DE XADREZ TABULEIRO DE MADEIRA 40 X 40CM TAMANHO OFICIAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Jogo  | 620   |
| 72 | <b>KIT CARTÃO ARBITRO DUAS CORES</b><br>Cartão Amarelo e Vermelho Material em PVC Possível Marcar Número de Gols e Números dos Jogadores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Kit   | 30    |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |       |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 74  | <b>KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL</b> 2 TRAVES DESMONTÁVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE 3/4, PAREDES DO TUBO NO MÍNIMO 1/16 DE ESPESSURA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COM REDES DE NYLON.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kit   | 5     |
| 81  | <b>MEDALHA BRONZE</b> Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em bronze, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 6.000 |
| 82  | <b>MEDALHA BRONZE EM FUNDIÇÃO</b> 7 CM COM FITA PERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALACK.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 6.000 |
| 83  | <b>MEDALHA DOURADA</b> Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 6.000 |
| 84  | <b>MEDALHA DOURADA EM FUNDIÇÃO</b> 7 CM COM FITA PERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALACK.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 6.000 |
| 85  | <b>MEDALHA PRATEADA</b> Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em prateada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 6.000 |
| 86  | <b>MEDALHA PRATEADA EM FUNDIÇÃO</b> 7 CM COM FITA PERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALACK.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 6.000 |
| 95  | <b>POSTE OFICIAL DE VOLEI PADRÃO</b><br>Poste de vôlei oficial em tubo de 3 e chapa 14 Altura fixa de 2,55 mts aproximado acompanha bucha para fixação e cremalheira em ferro fundido Pintura em esmalte sintético na cor azul ou branco. Contém o par;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Par   | 10    |
| 104 | <b>REDE DE FUTSAL</b><br>Par de Rede de Gol para Futsal (futebol de Salão) fio 4 mm malha 12x12 Veu - medidas de 3,00 x 2,20 x 0,40 x 0,80 metros Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de Fábrica.                                                                                                                                                                                                                                                          | Par   | 88    |
| 105 | <b>REDE DE VOLEI PROFISSIONAL</b><br>Rede Voleibol com 2 faixas em algodão Tamanho Oficial 9,5 x 1,00 Mts aproximado 4 Faixas em Algodão e malha 10x10 Fio 2mm tecido mmpp(estilo SEDA) Modelo com porta Antena Voleibol profissional Composição: 90% polipropileno 10% Algodão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 88    |
| 106 | <b>REDE PARA ARO DE BASQUETE COM 10 ALÇAS, FIO 8 MM, POLIPROPILENO COM FRANJA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 30    |
| 111 | <b>TABULEIRO DE XADREZ ADAPTADO PARA DEFICIENTE VISUAL:</b><br>Linhas e colunas em Braille; Design inovador; Dimensões: Comprimento 32,5cm x Largura 32,5cm x Espessura 1,5cm; Casas 3,5cm x 3,5cm; Material: MDF Melamínico (NÃO É PINTURA); Por ser Melamínico a sujeira não adere, alta resistência a abrasão. Limpeza: Pode ser limpo com álcool, limpador multiuso, sabão neutro. Pés anti-derrapantes em silicone; Fácil transporte: O tabuleiro é dobrável o que facilita o transporte na mochila; Peças: Pino lateral para identificação através do tato; Pino central na base para colocação da peça em sua respectiva casa. | Unid. | 20    |
| 112 | <b>TABULEIRO:</b> ACOMPANHA KIT DE PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS PARA XADREZ, TABULEIRO EM FORMATO DE ESTOJO ABRE E FECHA, ESTOJO EM MDF COM FECHADURA METÁLICA, TABULEIRO ABERTO COM 26 X 26 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 372   |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 113 | <b>TROFÉUS DE ARTILHEIRO</b> , PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO, MOLDE 3D, MATERIAL METAL ZAMAC, TAMANHOS: 20 - 25 - 30 CM, BANHOS EM DOURADO - PRATA - BRONZE, ATRAVÉS DOS PROCESSOS: GALVANIZADO, METALIZADO OU CATAFÓRICO (ENVELHECIDO), PINTURA EM RESINA EPÓXI, BASE EM MDF LAQUEADO.                                                                | Unid. | 60  |
| 114 | <b>TROFÉUS DE CAMPEÃO</b> TAMANHO 100 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO, COM TUBOS EM METAL CROMADO PARA SUSTENTAÇÃO, BOLA EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO.                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 60  |
| 115 | <b>TROFÉUS DE MELHOR GOLTERIO</b> , PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO, MOLDE 3D, MATERIAL METAL ZAMAC, TAMANHOS: 20 - 25 - 30 CM, BANHOS EM DOURADO - PRATA - BRONZE, ATRAVÉS DOS PROCESSOS: GALVANIZADO, METALIZADO OU CATAFORÉTICO (ENVELHECIDO), PINTURA EM RESINA EPÓXI, BASE EM MDF LAQUEADO.                                                         | Unid. | 60  |
| 116 | <b>TROFÉUS DE VICE-CAMPEÃO</b> TAMANHO 80 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO, COM TUBOS EM METAL CROMADO PARA SUSTENTAÇÃO, BOLA EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO.                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 60  |
| 124 | <b>LUVA DE FUTSAL</b> , DORDO 100% POLIÉSTER, PALMA 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO DIVERSOS.                                                                                                                                                                                                                                                            | Par   | 248 |
| 127 | <b>MESA DE PING PONG</b><br>Tampo em MDF, 18mm, 92kg; Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis com rodízios; Permite o uso como "Paredão" para treino solitário; Pés fixados nas laterais, proporcionando melhor estabilidade; Medidas aproximada da Mesa: C x L x A – (2,74 x 1,52 x 0,76) m. | Unid. | 62  |
| 129 | <b>BOLA TENIS DE MESA</b> com 06 bolas; Bola de 40 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Tubo  | 372 |
| 130 | <b>KIT TÊNIS DE MESA</b><br>02 Raquetes com os dois lados revestidos com borracha pinada; 03 Bolas brancas; 02 Suportes para rede; 01 Rede em nylon.                                                                                                                                                                                                           | Kit   | 372 |
| 138 | <b>TABELA DE BASQUETE</b><br>Tabela confeccionada em MDF de 9 mm; Possui aro trefilado; Rede de Nylon; Embalagem com 4 unidades.; Embalagem individual; Medidas aproximada da tabela: (0,57 x 0,67) m. Medida aproximado do aro: Ø 36 cm                                                                                                                       | Unid. | 30  |

## 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da **Adesão a esta Ata de Registro de Preços** correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal da Educação - SME, com as seguintes dotações:

06.01.12.365.0484.2.551.3.3.90.30.00.1.500.1001.00  
06.01.12.365.0484.2.551.3.3.90.30.00.1.550.0000.00  
06.01.12.361.0485.2.553.3.3.90.30.00.1.500.1001.00  
06.01.12.361.0485.2.553.3.3.90.30.00.1.550.0000.00  
06.01.12.366.0486.2.555.3.3.90.30.00.1.500.1001.00  
06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.30.00.1.500.1001.00  
06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.30.00.1.550.0000.00

06.01.12.368.0487.2.560.3.3.90.30.00.1.500.1001.00  
06.01.12.367.0487.2.561.3.3.90.30.00.1.500.1001.00  
06.03.12.365.0484.2.543.3.3.90.30.00.1.540.0000.00  
06.03.12.361.0485.2.545.3.3.90.30.00.1.540.0000.00  
06.03.12.366.0486.2.546.3.3.90.30.00.1.540.0000.00  
06.03.12.368.0487.2.548.3.3.90.30.00.1.540.0000.00  
06.03.12.368.0487.2.550.3.3.90.30.00.1.540.0000.00  
06.03.12.368.0487.2.550.3.3.90.30.00.1.541.0000.00

**Fonte de Recurso: Municipal e Federal.**

## **6. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

### **6.1 DO LOCAL**

**6.1.1.** O fornecimento do objeto se dará para a Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, através do recebimento da nota de empenho/fornecimento ou instrumento hábil.

### **6.2 DOS PRAZOS**

**6.2.1.** O prazo para o fornecimento dos acessórios e materiais será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho/fornecimento ou instrumento hábil, devendo serem entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, N° 985, Bairro Antônio Carlos Belchior (Bairro das Nações), em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

**6.2.2.** O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

**6.2.3.** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

**6.2.4.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**6.2.5.** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**6.3. Quanto ao recebimento:**

**6.3.1. PROVISORIAMENTE,** mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.3.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

7.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

7.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empreadado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.**

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas neste Termo.

9.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.



- 9.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
- 9.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
- 9.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.
- 9.7. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 9.8. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.9. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.10. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **11. DO PAGAMENTO**

- 11.1. O pagamento advindo do objeto da **adesão a esta Ata de Registro de Preços** será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Educação - SME e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.
- 11.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 11.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 11.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE.
- 11.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 11.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo



pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

11.7. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.8. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.9. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

11.10. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.11 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

12.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

12.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.



12.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

12.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|-----------------|
| 01   | R\$ 150,00      |
| 02   | R\$ 250,00      |
| 03   | R\$ 350,00      |
| 04   | R\$ 500,00      |
| 05   | R\$ 2.500,00    |

• Tabela 2

| ITEM                               | INFRAÇÃO<br>DESCRIÇÃO                                                                                                               | GRAU |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 01                                 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.                           | 04   |
| 02                                 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.                                          | 04   |
| 03                                 | Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.                                    | 04   |
| 04                                 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 05   |
| 05                                 | Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.                                                                            | 05   |
| Para os itens a seguir, deixar de: |                                                                                                                                     |      |
| 06                                 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.                 | 01   |
| 07                                 | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.                                  | 01   |
| 08                                 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                              | 02   |
| 09                                 | Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.                      | 04   |

12.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

12.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

**Tabela 3**

| GRAU | MULTA | TIPO DE ATRASO                                                                                                                                   |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 2%    | Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de fornecimento. |
| 02   | 3%    | Por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.                                       |
| 03   | 5%    | Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.          |

12.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) inexecução total do objeto.

12.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

12.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

g

12.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

### **13. DO ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

13.1. As aquisições objeto deste processo serão acompanhadas pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

13.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados ou do material entregue, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto contratual;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços do material entregue, dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

*grd*

o) Indicar ao GESTOR serviços mal executados ou não executados ou do material não entregue ou em desconformidade e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados ou do material entregue, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

13.2.1. A fiscalização de que trata o item 13.2 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Os representantes da Administração anotarão em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

12.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Sobral/CE, 28 de outubro de 2022.

  
**Rochele Cássia Teixeira Bastos**  
Coordenadora Administrativa da SME

De Acordo:

FRANCISCO HERBERT LIMA  
VASCONCELOS:87637197387  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HERBERT LIMA  
VASCONCELOS:87637197387  
Dados: 2022.11.21 14:48:59 -03'00'

**Francisco Herbert Lima Vasconcelos**  
Secretário Municipal da Educação



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação

21/11/2022 14:51:20

BRT

Versão do software

2.10

### ▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo

TERMO DE REFERENCIA.pdf

Resumo SHA256 do arquivo

aa04cebf2614f97c3e492e4e8  
9808d9cf01ccb2959f5a0d91d  
9ee3ece1689057

Tipo do arquivo

PDF

Quantidade de assinaturas

1

### ▼ Assinatura por CN=FRANCISCO HERBERT LIMA

VASCONCELOS:\*\*\*371973\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-  
CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=00679163000142, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

### ▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade  
com o padrão (ISO  
32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

November  
2022 at 2:46:55  
PM BRT

Status dos atributos

Aprovados

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

- | | | ▶ Informações do assinante
  - | | | ▶ Caminho de certificação
  - | | | ▶ Atributos
- 
- 



AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro ☐